



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Concorrência Presencial Nº 02/2025

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de publicidade para atender a demanda da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Questionamentos recebidos da empresa Eleva Comunicação.

Senhores,

A seguir, respostas aos questionamentos referentes a Concorrência Presencial Nº 02/2025.

De acordo com o briefing, as peças obrigatórias da campanha são: • 5.5.1 – 01 (uma) unidade para o formato: VT 30" para televisão (apenas em formato de roteiro); • 5.5.2 - 01 (uma) unidade para o formato: anúncio para jornal impresso página inteira colorida; • 5.5.3 – 01 (uma) unidade para o formato: merchandising/testemunhal 30" para rádio (apenas em formato de roteiro); • 5.5.4 – 01 (uma) unidade para o formato: Banner para Internet – medindo 1020 x 250px; • 5.5.5 – 01 (uma) unidade para o formato: Post para Instagram - medindo 1080x1350px.

01. SOBRE O BANNER PARA INTERNET (ITEM 5.5.4) O Edital especifica a entrega de 01 (uma) unidade para o formato "Banner para Internet – medindo 1020 x 250px". Sobre esta especificação, solicitamos os seguintes esclarecimentos:
1.1 - A medida de 1020 x 250px não se alinha aos formatos padrão amplamente utilizados pelos principais portais de notícias, redes de display publicitário e plataformas de mídia digital. Solicitamos esclarecimento se esta medida é específica para veiculação no site institucional da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu. 1.2 - Possibilidade de Substituição: Caso a medida de 1020 x 250px não seja exclusiva para o site da Câmara Municipal, questionamos a possibilidade de substituição por formatos mais usuais e de maior alcance no mercado digital.

Resposta: Em relação ao formato "Banner para Internet – 1020 x 250 px", esclarece-se que não se trata de um formato incompatível ou inexistente no mercado, uma vez que diversos portais de conteúdo e veículos digitais utilizam formatos horizontais



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

personalizados, adaptados aos seus layouts editoriais e às áreas de destaque de suas páginas.

Esclarece-se, ainda, que o Portal Institucional da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu possui estrutura de layout responsiva, permitindo a adequação do material aos diferentes dispositivos e resoluções.

A escolha da medida 1020 x 250 px decorre de padrão já utilizado pela Câmara Municipal em campanhas anteriores, com desempenho satisfatório em termos de legibilidade, impacto visual e adequação ao espaço de destaque do portal institucional. Trata-se, portanto, de formato já validado na prática, razão pela qual foi mantido no briefing.

Ressalta-se que o objetivo da exigência é garantir a entrega de uma peça-base em formato horizontal de alta visibilidade, alinhada às necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu. Assim, não há erro na especificação do formato, nem se verifica a necessidade de substituição.

02. TAMANHO DO BANNER NO SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA 2.1 - Com o intuito de garantir a adequação técnica das peças a serem desenvolvidas, solicitamos formalmente a informação sobre as dimensões exatas do espaço de banner atualmente utilizado no site institucional da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Resposta: O espaço destinado à veiculação de banners no site institucional da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu é dinâmico e responsivo, sendo ajustado automaticamente conforme o tipo de dispositivo, resolução de tela e layout adotado no momento da publicação.

Por essa razão, não existe uma única dimensão fixa e absoluta para o espaço de banner, uma vez que o sistema do portal se adapta a diferentes formatos e proporções, mantendo a integridade visual e a legibilidade do material exibido.

A medida indicada no edital (1020 x 250 px) corresponde ao formato-base adotado pela Câmara para a produção e fornecimento do material, sendo a referência utilizada



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

internamente para a inserção e veiculação no portal institucional, dentro da lógica de layout atualmente empregada.

Assim, a exigência constante no edital garante que a peça seja entregue em um formato compatível com o padrão operacional do site, não havendo necessidade de informar uma dimensão única e fixa do espaço, uma vez que o portal opera em ambiente responsivo e adaptável.

03. CONTABILIZAÇÃO DE PEÇAS SEQUENCIAIS (ITENS 5.5.4 E 5.5.5)

Considerando a natureza dinâmica de algumas peças digitais, solicitamos esclarecimentos sobre a contabilização de formatos sequenciais:

3.1 - Banners em Formato .GIF (Animados): Para banners em formato .GIF que possuem múltiplos frames ou quadros de animação, questionamos se cada frame será considerado uma peça separada para fins de contabilização, ou se a animação completa será contabilizada como uma única peça.

3.2 - Posts em Carrossel para Instagram: Para posts em carrossel no Instagram (múltiplas imagens ou vídeos em uma única publicação), solicitamos esclarecimento se a sequência completa do carrossel será considerada como uma única peça, ou se cada imagem/vídeo individual dentro do carrossel será contado separadamente.

Resposta: 3.1 – Banners em formato .GIF (animados)

O banner animado em formato .GIF será considerado uma única peça, independentemente do número de frames, quadros ou variações internas da animação. Isso porque o .GIF constitui um único arquivo, uma única veiculação e um único material publicitário, cuja animação faz parte da sua linguagem visual, não caracterizando peças autônomas.

3.2 – Posts em carrossel no Instagram

Da mesma forma, o post em formato de carrossel será contabilizado como uma única peça, independentemente do número de imagens ou vídeos que o compõem.

O carrossel é tecnicamente e editorialmente uma única publicação, veiculada em um único link, em um único espaço de mídia e sob uma única ação de comunicação, sendo suas páginas internas apenas desdobramentos do mesmo conteúdo.





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Assim, para ambos os casos, a lógica de contabilização adota o critério de unidade de veiculação e não o número de quadros, telas ou frames, garantindo objetividade e padronização.

Comissão Especial de Licitação

GILCIANA HASEGAWA
CENTURION

Presidente da Comissão

(assinatura via sistema eletrônico)

JAILSON TORMES

Membro da Comissão

(assinatura via sistema eletrônico)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4642-3246-566F-EDE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILCIANA HASEGAWA CENTURION (CPF 050.XXX.XXX-10) em 21/01/2026 10:30:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILSON TORMES (CPF 067.XXX.XXX-03) em 21/01/2026 10:35:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4642-3246-566F-EDE6>